



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº **13.185.456/0001-15** apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 24 de Março de 2021.

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2021

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP TOMADA DE PREÇOS
Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos – centro Itapecuru Mirim/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
DATA DA ABERTURA: 17/03/2020 ÀS 15:00 HORAS

17/03/2020

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)
Obras de irrigação (CNAE 4222-7/02)
Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 4291-0/00)
Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01)
Obras de montagem industrial (CNAE 4292-8/02)
Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01)
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) (CNAE 4299-5/99)
Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02)
Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00)
Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00)
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo demarcação dos locais para construção) (CNAE 4319-3/00)
Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)
Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01)
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02)
Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Revestimento de tubulações, Instalação de sistemas de limpeza por vácuo) (CNAE 4329-1/99)
Impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01)
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02)
Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04)
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05)
Outras obras de acabamento da construção (Serviços de chapisco, emboço e reboco, atividades de acabamento em edificações) (CNAE 4330-4/99)
Administração de obras (CNAE 4399-1/01)
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02)
Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03)
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04)
Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05)

Ed. Gonçalves

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800356263. NIRE: 21200732525.
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02)
Transporte escolar (CNAE 4924-8/00)
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01)
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01)
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos guindastes e empilhadeiras, aparelhos de uso comercial e industrial) (CNAE 7739-0/99)
Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00)
Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00)
Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00).

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** e tem sede e domicílio na Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro CEP: 65485-000, Itapecuru Mirim/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A atividade é:

Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00)
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Locação de máquinas com operador, Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador) (CNAE 0161-0/99)
Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
Gestão de redes de esgoto (CNAE 3701-1/00)
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 3702-9/00)
Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00)
Coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00)
Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01)
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02)
Construção de obras de artes especiais (CNAE 4212-0/00)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800356263. NIRE: 21200732525.
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00)
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 4221-9/01)
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02)
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03)
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)
Obras de irrigação (CNAE 4222-7/02)
Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 4291-0/00)
Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01)
Obras de montagem industrial (CNAE 4292-8/02)
Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01)
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) (CNAE 4299-5/99)
Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02)
Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00)
Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00)
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo demarcação dos locais para construção) (CNAE 4319-3/00)
Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)
Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01)
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02)
Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Revestimento de tubulações, Instalação de sistemas de limpeza por vácuo) (CNAE 4329-1/99)
Impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01)
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02)
Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04)
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05)
Outras obras de acabamento da construção (Serviços de chapisco, emboço e reboco, atividades de acabamento em edificações) (CNAE 4330-4/99)
Administração de obras (CNAE 4399-1/01)
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02).

Handwritten signature and scribbles on the right margin.

Handwritten signature.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800356263. NIRE: 21200732525.
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

- Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03)
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04)
- Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05)
- Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02)
- Transporte escolar (CNAE 4924-8/00)
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01)
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos guindastes e empilhadeiras, aparelhos de uso comercial e industrial) (CNAE 7739-0/99)
- Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00)
- Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00)
- Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00).

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES.....	R\$	450.000,00
MÔNICA MARIA ALVES GONÇALVES.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800356263. NIRE: 21200732525.
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.espresafacil.ma.gov.br

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (Art. 997, V.1.; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Marcos Antonio Magalhães Lopes

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800356263. NIRE: 21200732525.
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mandouça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

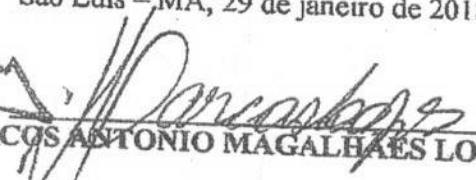
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís – MA, 29 de janeiro de 2018.


MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES


MÔNICA MARIA ALVES GONÇALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800356263. NIRE: 21200732525.

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.185.456/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2011
NOME EMPRESARIAL ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENEW ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOMES DE SOUSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA ALTOS
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENEW@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9144-1412
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 19:50:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.185.456/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOMES DE SOUSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA ALTOS
---------------------------------	--------------	---------------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENEW@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9144-1412
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 19:50:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.185.456/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2011	
NOME EMPRESARIAL ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOMES DE SOUSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA ALTOS	
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENEW@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9144-1412		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 19:50:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 2636

RUBRICA

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.185.456/0001-15 **Inscrição Estadual:** 12.352455-5

Razão Social: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GOMES DE SOUSA

Número: SN **Complemento:** LOJA ALTOS

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

CEP: 65485000 **DDD:** **Telefone:** 32455848

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/06/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/03/2021

Número da Consulta:

Handwritten signatures and marks:

- Top right: A large diagonal slash.
- Middle right: A signature that appears to be "FED".
- Below it: A signature that appears to be "Mônica".
- Bottom right: A signature that appears to be "C" or "D".
- Bottom right: A circled number "12".
- Bottom center: A signature that appears to be "S".
- Bottom left: A signature that appears to be "L".
- Bottom left: A signature that appears to be "S".
- Bottom left: A signature that appears to be "S".



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 003873/21

Data da

12/01/2021 14:27:04

Inscrição Estadual: 123524555

CPF/CNPJ: 13185456000115

Razão Social: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, SN LOJA ALTOS CEP: 65485000

Telefone: (98)32455848

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2021 06:53:35



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066418/20

Data da

22/12/2020 11:06:28

Inscrição Estadual: 123524555

CPF/CNPJ: 13185456000115

Razão Social: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, SN LOJA ALTOS CEP: 65485000

Telefone: (98)32455848

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia **23/03/2021**, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 011016854 Matricula:
 CPF/CNPJ: 13185456000115
 Contribuinte: **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
 Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 00 Complemento: LOJA ALTOS
 Bairro: CENTRO CEP: 65485000
 Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 22/01/2021

Valida Até: 23/03/2021

Usuário: ALLYSSON

Código de Controle da certidão/Número:
 272C.6600.043F.31EC

Allyson Ferreira Pereira
 Auditor Fiscal da Receita Municipal
 Mat. 1301
 Auditor Fiscal da Receita Municipal



Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO AUTENT0312030BMKU7BDXZ20QU01
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA. 04/03/2021 09:57:35. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



EMERSON ARAUJO NASCIMENTO/ESCREVENTE

16

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.185.456/0001-15**Razão Social:** ENGENEW ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA**Endereço:** AV GOMES DE SOUSA SN LOJA ALTOS / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA
/ 65485-000

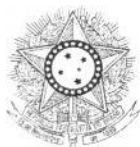
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2021 a 18/03/2021**Certificação Número:** 2021021701263595516073

Informação obtida em 02/03/2021 12:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.185.456/0001-15
Certidão n°: 2500017/2021
Expedição: 22/01/2021, às 13:22:14
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.185.456/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 2644

RUBRICA

Nº 839465/2021

Emissão: 22/01/2021

Validade: 31/03/2021

Chave: 17A9D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA- EPP

CNPJ: 13.185.456/0001-15

Registro: 0000010822

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 31/01/2011

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFIOS ,ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCACAO DE MAQUINAS COM OPERADOR,LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR),CAPITACAO,TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA,GESTAO DE REDES DE ESGOTO,ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,EXETO A GESTAO DE REDES,CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS,PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS,CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS,OBRAS DE URBANIZACAO -RUAS, PRACAS E CALCADAS,CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA,CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,CONSTRUCAO DE VIAS,SERVICOS DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS,EXETO OBRAS DE *IRRIGACAO,OBRAS DE IRRIGACAO,OBRAS PORTUARIAS,MARITIMAS E FLUVIAIS,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS,,OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL,OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS,CONSTRUCAO DE VIAS,SERVICOS DE INFRAESTRUTURA),DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO,PÉRFURACAO E SONDAGENS ,OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE,(DRENAGEM DO SOLO,DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO),INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,INSTALACOES HIDRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS,INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CETRAIS DE AR CONDICIONADO ,VENTILACAO E REFRIGERACAO. OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE TUBULACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO); IMPERMEALIZACAO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS IMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVICOS DE PINTURA EM GERAL;APLICACAO DE RECVESTIMENTOS E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICACOES); ADMISTRACAO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL; SELECAO E AGENDAMENTO DE MAO-DE-OBRA; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA; FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBSERVACAO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA GOMES DE SOUSA, S/N, LOJAS CENTRO, CENTRO., ITAPECURU MIRIM, MA, 65485000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/05/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010822EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CHARLES HENRIQUE DE ABREU DUALIBE

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 17A9D
Impresso em: 22/01/2021 às 13:33:29 por: adapt, ip: 170.0.125.122





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 2645 F

PUBLICA

Nº 839465/2021

Emissão: 22/01/2021

Validade: 31/03/2021

Chave: 17A9D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1104704617

CPF: 685.959.723-20

Data Início: 04/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIO DIAS DE CARVALHO

Registro: 1114382566

CPF: 769.085.772-87

Data Início: 02/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 262/1979, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCOS ANTONIO M. LOPES

CPF: 376.100.903-87

Função: EMPRESARIO

Sócio: MONICA MARIA A. GONÇALVES

CPF: 041.130.543-39

Função: EMPRESARIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 2646

RUBRICA

Nº 835871/2020

Emissão: 21/10/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: Dzwwz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CHARLES HENRIQUE DE ABREU DUALIBE

Registro: 1104704617

CPF: 685.959.723-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/12/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Data de Formação: 31/03/2000

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MEDIÇÃO CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0000011724

CNPJ: 17.338.531/0001-91

Data Início: 05/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

Registro: 0000010822

CNPJ: 13.185.456/0001-15

Data Início: 04/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD-ANUNYATUBA
FOLHA 2047
RUBRICA F
Nº 841134/2021
Emissão: 19/02/2021
Validade: 31/03/2021
Chave: 3c60Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARIO DIAS DE CARVALHO
Registro: 1114382566
CPF: 769.085.772-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/05/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 12/01/2015

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 262/1979, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR DO MARANHÃO LTDA ME

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 10/10/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP
Registro: 0000010822
CNPJ: 13.185.456/0001-15
Data Início: 02/05/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Gomes de Sousa, S/N - Loja Altos - Centro na Cidade de Itapecuru Mirim - MA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.185.456/0001-15 e no Estado sob o nº 12.352.455-5, neste ato representada pelo Sócio-administrador, o Sr. **MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 13031593-1-SSP/MA e C.P.F. nº 376.100.903-87, residente na Avenida Neiva Moreira, Residencial Gran Parck, Condomínio Parque das Águas, Torre Enseadas Aptº 1003 - Calhau, CEP: 65065-050, São Luís - MA.

CHARLES HENRIQUE DE ABREU DUAILIBE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA-MA 110470461-7, Carteira de Identidade nº 48959895-1 SSP-MA, CPF nº 685.959.723-20, residente na Rua 2300 quadra nº 25, nº 19 Bairro: Parque Aurora, São Luís/MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente Contrato:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de engenharia civil, à **CONTRATANTE**, a fim de que esta possa implementar os serviços na área da Engenharia Ambiental mediante atividades destacadas no referido contrato.

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em abranger toda a área da Engenharia Ambiental em que o referido contratado se responsabilizará como engenheiro Ambiental referente aos serviços prestados.

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula 6ª. Ficará vedado à **CONTRATADA**, prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2562257/2018, emitido em 04/06/2018.
Documento do Protocolo nº (Vinculado ao mesmo) anexado



Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the top right, several smaller ones in the middle right, and a cluster of initials and signatures at the bottom right, some enclosed in circles.

Cláusula 7ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 50% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à parte **CONTRATADA** a quantia de seis (06) salários mínimos que somará o total de R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), a ser pago no dia 05 de cada mês e a carga horária de trabalho é de 10 (dez) horas semanais.


Cláusula 9ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo indeterminado.

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Luís - MA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itapecuru Mirim - MA, 28 de maio de 2018.

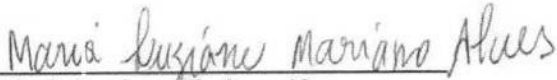

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES

CPF: 376.100.903-87


CHARLES HENRIQUE DE ABREU DUAILIBE

CPF: 685.959.723-20

TESTEMUNHAS:


Maria Luziane Mariano Alves


Mauro Henrique Falcão Rêgo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2562257/2018, emitido em 04/06/2018.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao nassen 2) anexado







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

SEMAD-AMARJUBA
FOLHA 2650
RUBRICA F

Protocolo
Nº 2562257/2018

Página 1/4



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	04/06/2018	EM ANEXO
ANEXO	04/06/2018	EM ANEXO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	04/06/2018 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	04/06/2018 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA
3	joao barbosa filho	04/06/2018 10:25:44	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição OK Despacho Usuário joao barbosa filho Data do Despacho 04/06/2018 10:26:01 Descrição SOLICITACAO EFETIVADA.					
4	joao barbosa filho	04/06/2018 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição FINALIZADO.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: Large signature
 - Top center: "ABREU" written vertically
 - Top right: "ED" and "D" initials
 - Middle right: "25" circled
 - Bottom center: "E" and "S" initials



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20180179833

Página 11

SEMAD/MA/ATUBA

FOLHA 2650

RUBRICA

Folha 2/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20170099918

1. Responsável Técnico
CHARLES HENRIQUE DE ABREU DUAILIBE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 110470461-7

2. Dados do Contrato
Contratante: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 13.185.456/0001-15

Nº: s/n

AVENIDA gomes de sousa
Complemento: LOJA ALTOS
Cidade: Itapecuru Mirim

Bairro: CENTRO
UF: MA

CEP: 65485000

País: Brasil
Telefone: (98) 3463-1969

Email: engenew@hotmail.com

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 5.724,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Nº: s/n

AVENIDA gomes de sousa
Complemento: LOJA ALTOS
Cidade: Itapecuru Mirim

Bairro: CENTRO
UF: MA

CEP: 65485000

Data de início: 28/05/2018

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA

Quantidade
10,00

Unidade
h/sem

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

CHARLES HENRIQUE DE ABREU DUAILIBE - CPF: 685.959.723-20

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ:
13.185.456/0001-15

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 04/06/2018

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6z6ZC
Impresso em: 04/06/2018 às 10:09:23 por: concita, ip: 191.253.66.234

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2562257/2018, emitido em 04/06/2018. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2) anexado





ENGENEW

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2654
RUBRICA F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL
Anexo – IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezado Senhor,

A empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.185.456/0001-15, sediada em Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos – centro Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Marcos Antônio Magalhães Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1 SEJUSP/MA e do CPF nº 376.100.903.87, declara perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que o Srº Charles Henrique de Abreu Duailibe, Engenheiro Civil, CREA nº 110470461-7 e Srº Mario Dias de Carvalho, Engenheiro Ambiental CREA/MA: 1114382566 serão indicados como responsáveis técnicos pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Itapecuru Mirim – MA, 19 de março de 2021

Marcos Antônio Magalhães Lopes
ENGENEW EMP E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Marcos Antônio Magalhães Lopes
Sócio Administrador
CPF: 376.100.903-87

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Av. Gomes de Sousa, s/nº Loja Altos - Centro - Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com

27



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

785068/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CHARLES HENRIQUE DE ABREU DUALIBE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CHARLES HENRIQUE DE ABREU DUALIBE**
Registro: **1104704617MA** RNP: **1104704617**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011047046175052610** Tipo de ART: ART Registrada em: 02/08/2016 Baixada em: 16/05/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07**
Endereço do contratante: PRACA DA MATRIZ, N 42 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65470000
Cidade: SAO MATEUS
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 483.663,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO LAGO ATE POVOADO ASSADO Nº:
Complemento: Bairro: POVOADO LAGO VERDE UF: MA CEP: 65470000
Cidade: SAO MATEUS
Data de início: 28/06/2016 Conclusão efetiva: 28/12/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07**
Atividade Técnica:

Observações

EXECUCAO DE SERVICOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS: TRECHO I: BR 135 AO POVOADO LAGO VERDE COM EXTENSAO DE 11,506 KM, TRECHO II: BIFURCAO QUE VAI PARA O POVOADO LAGO VERDE ATE POVOADO ASSADO COM EXTENSAO DE 2,928 KM COM EXTENSAO TOTAL DE 14,434 KM NO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-MA. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 785068/2017
31/05/2017
YZw32

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZw32




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, situada na Praça da Matriz, 42, Centro, CEP: 65.470-000 São Mateus do Maranhão – MA, atesta para os devidos fins que a empresa ENGENH NEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.185.456/0001-15, situada na Avenida Professora Antonio Olívio Rodrigues, nº 114, Piçarra, CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/ MA, prestou serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido conforme planilha em anexo:

Objeto: Execução de serviços de melhoramento de estradas vicinais nos trechos: Trecho I: BR 135 ao Povoado Lago Verde com extensão de 11.506KM, Trecho II: Bifurcação que vai para o Povoado Lago Verde até o Povoado Assado extensão de 2.928 KM com extensão total de 14.434,00M, n o Município de São Mateus do Maranhão/MA

Técnico Responsável pela Execução da Obra: Charles Henrique de Abreu Duailibe
CREA - 110470461-7

Período de Execução da Obra: 28/06/2016 à 28/12/2016

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Mateus do Maranhão /MA, 08 de Março de 2017.

Atanildo Pereira de Oliveira
Sec. Mun. de Finanças e Des.
Econômico
Portaria nº010/2017


Wilson Brito Bonfim
Engº Civil
CREA: 110398891-3
CPF: 094.831.793-00

Atanildo Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785068/2017, em 31/05/2017 emitida



Certidão nº 785068/2017
22/01/2021, 13:47

Chave de Impressão: YZw32

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2017 e contém 2 folhas





CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5
 Endereço: Avenida Professor Olívio Rodrigues, Nº 114, Piçarra
 Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000
 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de São Mateus - Ma
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016
 Horário e data Abertura: 17 de Maio de 2016 às 10:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, localizada na Praça da Matriz, n.42, Centro - São Mateus do Maranhão - MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de melhoramento de estradas vicinais nos trechos: Trecho I: BR 135 ao Povoado Lago Verde com extensão de 11.506KM, Trecho II: Bifurcação que vai para o Povoado Lago Verde até o Povoado Assado extensão de 2.928 KM com extensão total de 14.434,00M, através de Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão/MA conforme Contrato de Repasse n.º 1020.091-19/2014.

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
					R\$	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	5.735,07
1.1	Placa indicativa de obra	M²	6,00	281,22	R\$	1.687,32
1.2	Galpão aberto para oficina e depósito de canteiro de obras	M²	25,00	161,91	R\$	4.047,75
2.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				R\$	231.232,68
2.1	Desn. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	M2	43.302,00	0,14	R\$	6.062,28
2.2	Escavação e carga de material de jazida - aterro	M3	21.651,00	3,03	R\$	65.602,53
2.3	Transporte local c/ base. 6m3 em rodov. não pav.	TXKM	194.859,00	0,52	R\$	101.326,68
2.4	Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do P 4 (áreas) c/ niveladora 140 HP e rolo com jpressor vibratório 80 HP	M3	21.651,00	2,69	R\$	58.241,19
3.	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$	149.963,20
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	M²	7.217,00	0,38	R\$	2.742,46
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	M²	5.701,43	1,98	R\$	11.288,83
3.3	Escavação e carga de material de jazida - cascalho	M³	8.660,40	3,03	R\$	26.241,01
3.4	Transporte local c/ base. 6m3 em rodov. não pav.	TXKM	176.802,07	0,52	R\$	91.937,08
3.5	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	M²	8.560,40	2,05	R\$	17.753,82
					R\$	386.930,95
					R\$	96.732,74
					R\$	483.663,69

Atanildo Pereira de Oliveira
 Sec. Mun. de Finanças e Des.
 Econômico
 Portaria nº 010/2017

Wilson Brito Bonfim
 Eng.º Civil
 CREA: 110398891-3
 CPF: 094.831.793-00

Atanildo Pereira de Oliveira
 Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

[Handwritten signatures and initials]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785068/2017, em 31/05/2017 emitida



Certidão nº 785068/2017

22/01/2021, 13:47

Chave de Impressão: YZw32

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2017 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2655
RUBRICA P
Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

781102/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CHARLES HENRIQUE DE ABREU DUAILIBE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CHARLES HENRIQUE DE ABREU DUAILIBE**
Registro: **1104704617MA** RNP: **1104704617**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170088903** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/03/2017 Baixada em: 31/03/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA** CPF/CNPJ: **63.441.836/0001-41**
Endereço do contratante: PRAÇA DR CARLOS MACIEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65145000
Cidade: Santa Rita
Contrato: Celebrado em: 15/03/2017
Valor do contrato: R\$ 1.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DR CARLOS MACIEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65145000
Cidade: Santa Rita
Data de início: 06/07/2016 Conclusão efetiva: 15/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA** CPF/CNPJ: **63.441.836/0001-41**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 86.00 tonelada por mês;**

Observações
SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA, REMOCAO DE INSERVICOS, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA DE LONGRADOUROS COM DESTINACAO FINAL DO LIXO NESTE MUNICIPIO. CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 781102/2017
31/03/2017
WZ565

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZ565

Handwritten signatures and initials, including "ABREU" and "31".

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 22/01/2021, às 13:41.






PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, S/N – CENTRO
CEP: 65145-000 SANTA RITA – MARANHÃO
CNPJ: 63.441.836/0001-41 FONE/FAX: (98) 3451-1771
site: www.santarita-ma.gov.br e-mail: pref_santarita@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Professor Antonio Olivio Rodrigues nº 114, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim/MA, inscrita sob o CNPJ nº. 13.185.456\0001-15, executou os serviços de Limpeza Publica, remoção de inservivos, pintura de meio fio e limpeza de logradouros a este município. **ATESTAMOS** ainda a inexistência de nenhum fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos. Conforme planilha em anexo.

Período de execução: 06/07/2016 a 15/03/2017
Responsável Técnico
Charles Henrique de Abreu Duailibe
Registro: 110470461-7

Santa Rita (MA), em 20 de março de 2017


Klericyo Jean Rodrigues Araujo
Secretário Municipal de Adm e Finanças


Elletey de Araujo Goes Santiago
Engº Civil
CREA-MA 110325260-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781102/2017, em 31/03/2017 emitida



Certidão nº 781102/2017
22/01/2021, 13:41

Chave de impressão: WZ565
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2017 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
 PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, S/N - CENTRO
 CEP: 65146-000 SANTA RITA - MARANHÃO
 CNPJ: 63.441.836/0001-41 FONE/FAX: (98) 3451-1771
 site: www.santarita-ma.gov.br e-mail: pref_santarita@hotmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA, REMOÇÃO DE INSERVIVOS, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA DE LOGRADO ROS COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO NESTE MUNICÍPIO.

Item	Discriminação	Und	Qtd. Mensal	Código do serviço SINAPI (OUT/2015)	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO	Vlr. Total Mês	Qtd. Meses	Vlr. Total Anual
1	COLETA REGULAR DE LIXO								
1.1	Encarregado de frente	hs/mês	256	Insumos 4083	17,57	21,96	R\$ 5.621,76	12	R\$ 67.461,12
1.2	Ajudante/coleta domiciliar	hs/mês	192	Insumos 248	8,70	10,66	R\$ 2.046,72	12	R\$ 24.560,64
SUBTOTAL							R\$ 7.668,48		R\$ 92.021,76
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS								
2.1	Ajudante/ capina	hs/mês	2.688	Insumos 248	8,70	10,88	R\$ 29.245,44	12	R\$ 350.945,28
2.2	Ajudante/varrição de rua	hs/mês	5.544	Insumos 248	8,70	10,88	R\$ 60.318,72	12	R\$ 723.824,64
SUBTOTAL							R\$ 89.564,16		R\$ 1.074.769,92
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO								
3.1	Motorista cat. C/D	hs/mês	192	Insumos 4093	12,19	15,24	R\$ 2.926,08	12	R\$ 35.112,96
3.2	Automovel tipo leve - apoio	hs/mês	64	Insumos 1158	27,00	33,75	R\$ 2.160,00	12	R\$ 25.920,00
3.3	Caminhão basculante	hs/mês	128	Insumos 1133	65,00	81,25	R\$ 10.400,00	12	R\$ 124.800,00
3.4	Caminhão compactador	hs/mês	32	Insumos 1133	65,00	81,25	R\$ 2.600,00	12	R\$ 31.200,00
3.5	Combustível	Lt/mês	7.700	Insumos 4221	3,08	3,85	R\$ 29.645,00	12	R\$ 355.740,00
SUBTOTAL							R\$ 47.731,08		R\$ 572.772,96
4	EQUIPAMENTOS E E.P.I								
4.1	FERRAMENTAS								
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	Und/mês	18	Insumos 2711	65,00	81,25	R\$ 1.462,50	12	R\$ 17.550,00
4.1.2	Pá metálica com cabo de madeira	Und/mês	18	Insumos 2709	25,03	31,29	R\$ 563,22	12	R\$ 6.758,64
4.1.3	Enxada metálica com cabo de madeira	Und/mês	18	Insumos 2709	R\$ 19,00	23,75	R\$ 427,50	12	R\$ 5.130,00
4.1.4	Balde Plástico com capacidade de 4 Lts	Und/mês	18	Insumos 009	R\$ 3,40	4,25	R\$ 76,50	12	R\$ 918,00
SUBTOTAL							R\$ 2.529,72		R\$ 30.356,64
4.2	E.P.I								
4.1.1	Luva de proteção	Par/mês	18	Insumos 12892	9,13	11,41	R\$ 205,38	12	R\$ 2.464,56
4.1.2	Bota de proteção	Par/mês	18	Insumos 12893	33,12	41,40	R\$ 745,20	12	R\$ 8.942,40
4.1.3	Máscara de proteção	Par/mês	18	Insumos 36141	27,40	34,25	R\$ 616,50	12	R\$ 7.398,00
4.1.4	Óculos de proteção	Par/mês	18	Insumos 36152	3,20	4,01	R\$ 72,18	12	R\$ 866,16
SUBTOTAL							R\$ 1.639,26		R\$ 19.671,12
TOTAL DA PLANILHA MENSAL E ANUAL							R\$ 130.000,00	12	R\$ 1.300.000,00

Carla M. Orlino
Mericio Jean Rodrigues Araújo
 Secretário Municipal de Adm e Finanças

Eliete de Araújo Góes Santiago
 ENFERMEIRA
 CREA-MA 1103252007



Mericio Jean Rodrigues Araújo
 Extrato do 1º Ofício de Itaipuru Mirim/MA
 Livro nº 000028267931
 Folha nº 102

Handwritten signatures and initials, including a large '33' in a circle.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781102/2017, em 31/03/2017



Certidão nº 781102/2017
 22/01/2021, 13:41
 Chave de impressão: WZ565
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2017 e contém 2 folhas





ENGENEW

EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA LICITANTE

A empresa ENGENEW EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.185.456/0001-15, sediada em Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos – centro Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Marcos Antônio Magalhães Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1 SEJUSP/MA e do CPF nº 376.100.903.87, declara que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Itapecuru Mirim – MA, 17 de março de 2021


ENGENEW EMP E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Marcos Antônio Magalhães Lopes
Sócio Administrador
CPF: 376.100.903-87



CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5
Endereço: Av. Gomes de Sousa, s/nº Loja Altos - Centro - Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com





ENGENEW

EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL
Anexo – V

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

A empresa ENGENEW EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.185.456/0001-15, sediada em Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos – centro Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Marcos Antônio Magalhães Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1 SEJUSP/MA e do CPF nº 376.100.903.87, declara que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

Itapecuru Mirim – MA, 17 de março de 2021

Marcos
ENGENEW EMP E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Marcos Antônio Magalhães Lopes

Sócio Administrador

CPF: 376.100.903-87

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Av. Gomes de Sousa, s/nº Loja Altos - Centro - Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature and circled number 35)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL
Anexo – VII

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos valida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

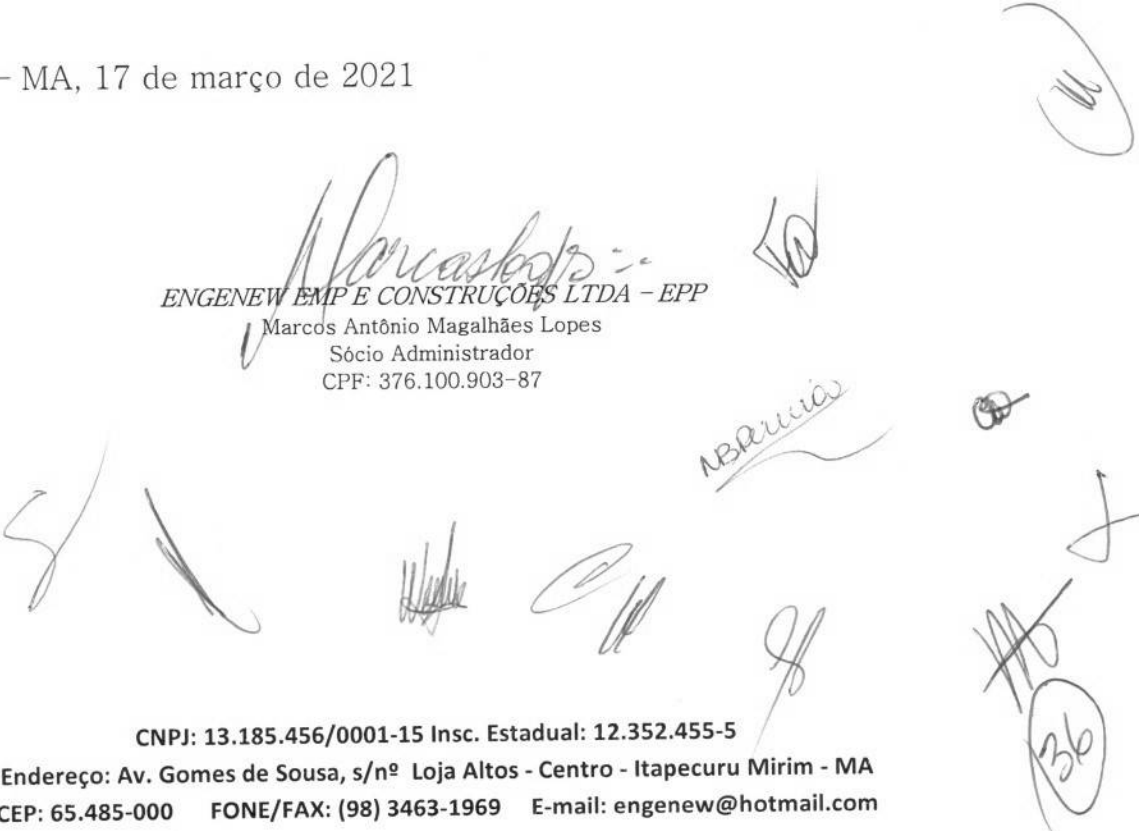
Itapecuru Mirim – MA, 17 de março de 2021


ENGENEW EMP E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Marcos Antônio Magalhães Lopes
Sócio Administrador
CPF: 376.100.903-87

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Av. Gomes de Sousa, s/nº Loja Altos - Centro - Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com





ENGENEW
EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.


SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2662
RUBRICA F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL






DECLARAÇÃO

A empresa ENGENEW EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.185.456/0001-15, sediada em Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos – centro Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Marcos Antônio Magalhães Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1 SEJUSP/MA e do CPF nº 376.100.903.87, declara que a empresa se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e de construção civil, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

Itapecuru Mirim – MA, 17 de março de 2021


ENGENEW EMP E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Marcos Antônio Magalhães Lopes
Sócio Administrador
CPF: 376.100.903-87

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5
Endereço: Av. Gomes de Sousa, s/nº Loja Altos - Centro - Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com



ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2019**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE**

Disponível:

Caixa/bancos

43.729,10

CRÉDITOS

Estoque

998.645,90

Contas a receber

205.689,00

C/ corrente

48.715,40

1.296.779,40

ATIVO PERMANENTE

Imobilizado:

Equipamentos

213.115,90

Móveis e Utensílios

275.416,50

Instalações

321.093,00

(-) Depreciações

(-97.706,45)711.918,95**TOTAL DO ATIVO.....****2.008.698,35**

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials and scribbles on the right. One signature appears to be "Brenia".

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITAS OPERACIONAIS

Receita de Serviços	<u>2.805.966,70</u>
Receita bruta	2.805.966,70
Dedução s/ Serviços	
(-) Impostos Incidentes	<u>795.255,30</u>
Receita Líquida	2.010.711,40

CUSTOS OPERACIONAIS

Custos dos Serviços	<u>685.191,60</u>
Lucro Bruto	1.325.519,80

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas	<u>751.407,60</u>
Resultado do Exercício	574.112,20

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2019.

[Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12554960372	VALDECI PEREIRA DA SILVA
37610090387	MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 18:04 SOB N° 20200287303.
PROTOCOLO: 200287303 DE 30/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001723960. NIRE: 21200732525.
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VALDECI PEREIRA DA SILVA
REGISTRO..... : MA-005686/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 125.549.603-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/03/2021 as 12:52:52.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 5678.8642.7579.1932.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signatures and marks]

ABRILIA

42

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA REALIZADA EM 31/12/2019.

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.296.779,40}{705.155,45} = 1,83$$

$$LG = \frac{AC + ARPL}{PC + PELP} = \frac{1.296.779,40}{705.155,45} = 1,83$$

$$SG = \frac{ATIVO REAL}{PC + PELP} = \frac{2.008.698,35}{705.155,45} = 2,84$$

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES
CPF: 376.100.903-87
SÓCIO-ADMINISTRADOR

VALDECI PEREIRA DA SILVA
CPF: 125.549.603-72
TEC. CONTÁBIL CRC: 5686/MA

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten number 43 circled)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12554960372	VALDECI PEREIRA DA SILVA
37610090387	MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 12:58 SOB N° 20200342908.
PROTOCOLO: 200342908 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001913816. NIRE: 21200732525.
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

SEMAD-ANAIA/TUBA
FOLHA 2664
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 05 (cinco) folhas numeradas e 01 a 05 e servirá de Livro Diário nº 09 da empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro, CEP: 65485-000 Itapecuru Mirim/MA, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 13.185.456/0001-15 e na JUCEMA sob o NIRE nº 21200732525 com arquivamento por despacho no dia 31/01/2011 e atividades conforme contrato social arquivado.

Este livro refere-se ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Luís – MA, 08 de maio de 2020.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES
CPF: 376.100.903-87
SÓCIO-ADMINISTRADOR

VALDECI PEREIRA DA SILVA
CPF: 125.549.603-72
TEC. CONTÁBIL CRC: 5686/MA

The block contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately 10-12 distinct marks, including full names and initials, scattered across the lower half of the page. One signature appears to be 'Valdecia'.

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

SEMAD MANAJATUBA
FOLHA 2610
RUBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 05 (cinco) folhas numeradas e 01 a 05 e serviu de Livro Diário nº 09 da empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro, CEP: 65485-000 Itapecuru Mirim/MA, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 13.185.456/0001-15 e na JUCEMA sob o NIRE nº 21200732525 com arquivamento por despacho no dia 31/01/2011 e atividades conforme contrato social arquivado.

Este livro refere-se ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Luís – MA, 08 de maio de 2020.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES
CPF: 376.100.903-87
SÓCIO-ADMINISTRADOR

VALDECI PEREIRA DA SILVA
CPF: 125.549.603-72
TEC. CONTÁBIL CRC: 5686/MA

(Handwritten signatures and initials)



**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS
GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, A requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **13.185.456/0001-15**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Itapecuru-Mirim/MA, 19 de fevereiro de 2021.

Moisés Barbosa Correia
Secretário Judicial de Distribuição
Substituto



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA

Sede: Fórum Desembargador "Raimundo Públio Bandeira de Melo",
Rua Bailão Simão, s/n.º, Centro CEP 65485-000 fone: (98) 3463-1231

SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
SÃO MATEUS DO MARANHÃO

EMERSON ARAUJO NASCIMENTO/ESCRIVENTE

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



04/03/2021 10:13:29. Ato: 13.18. Total R\$ 6,12 Emol
R\$ 4,63 FEREC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 Total R\$ 0,18
da Lei 8935/94, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fidel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º
Nº SELO AUTENT0312034EC6990KB70L9FC64
Poder Judiciário - TJMA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NBRUCA

SEMAD-ANEXO JB
FOLHA
RUBRICA



ENGENEW

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL
ANEXO – XV

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 “a” do Edital)

A empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.185.456/0001-15, sediada em Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos – centro Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Marcos Antônio Magalhães Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1 SEJUSP/MA e do CPF nº 376.100.903.87, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, declara o seguinte:

- 1 – Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 2 – Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- 3 – Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

Itapecuru Mirim – MA, 17 de março de 2021

Handwritten signature of Marcos Antônio Magalhães Lopes
ENGENEW EMP E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Marcos Antônio Magalhães Lopes
Sócio Administrador
CPF: 376.100.903-87

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Av. Gomes de Sousa, s/nº Loja Altos - Centro - Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com

148



ENGENEW

EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL
ANEXO XVI











DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa ENGENEW EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.185.456/0001-15, sediada em Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos – centro Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Marcos Antônio Magalhães Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1 SEJUSP/MA e do CPF nº 376.100.903.87, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra e seus anexos e que se submete a todas os seus termos.

Itapecuru Mirim – MA, 17 de março de 2021


ENGENEW EMP E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Marcos Antônio Magalhães Lopes
Sócio Administrador
CPF: 376.100.903-87


CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Av. Gomes de Sousa, s/nº Loja Altos - Centro - Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL
ANEXO – VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.185.456/0001-15, sediada em Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos – centro Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Marcos Antônio Magalhães Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1 SEJUSP/MA e do CPF nº 376.100.903.87, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salva na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Itapecuru Mirim – MA, 17 de março de 2021


ENGENEW EMP E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Marcos Antônio Magalhães Lopes
Sócio Administrador
CPF: 376.100.903-87



SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 26/26
RUBRICA F

~~SEMAD-ANAJATUBA~~
~~FOLHA 26/26~~
~~RUBRICA F~~

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.185.456/0001-15
Razão Social: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA GOMES DE SOUSA, SN - LOJA ALTOS - CENTRO - Itapecuru Mirim /
Maranhão

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 51.

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE ANAJATUBA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750032335 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 74339

Data da publicação: Mar 10 2021 10:01AM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Mar 10 2021 10:01AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Mar 10 2021 10:01AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750032335
Endosso N° 0000000
Proposta N° 107468
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 2648
RUBRICA

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE ANAJATUBA
INSCRITO NO CNPJ: 06.002.372/0001-33
COM SEDE NA: R BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO
CEP: 65490-000 - Anajatuba - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 13.185.456/0001-15
COM SEDE NA: AVENIDA GOMES DE SOUSA, SN - LOJA ALTOS - Centro
CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim - MA

até o valor de:

R\$ 23.818,18 - VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TP N° 001/2021-REPETIÇÃO.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 16/03/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 18/05/2021

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 1030558263

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750032335
Endosso N° 0000000
Proposta N° 107468
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAIAETUBA
FOLHA 2079
RUBRICA _____

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	200,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	200,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	16/03/2021	200,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 10 DE MARÇO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750032335

Endosso N° 0000000

Proposta N° 107468

Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2080
RUBRICA

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Handwritten signatures and initials, including the word "Planilha" and the number "55" circled.]

Apólice N° 017412021000107750032335

Endosso N° 0000000

Proposta N° 107468

Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 2085

RUBRICA

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750032335

Endosso N° 0000000

Proposta N° 107468

Ramo 0775

Condições Gerais

BMG SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2689
RUBRICA

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750032335

Endosso N° 0000000

Proposta N° 107468

Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2682
RUBRICA _____

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750032335

Endosso N° 0000000

Proposta N° 107468

Ramo 0775

Condições Gerais

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2689
RUBRICA

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750032335

Endosso N° 0000000

Proposta N° 107468

Ramo 0775

Condições Gerais

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 316/35
RUBRICA

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750032335

Endosso N° 0000000

Proposta N° 107468

Ramo 0775

Condições Gerais

BMG SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2636
RUBRICA

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750032335

Endosso N° 0000000

Proposta N° 107468

Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2087
RUBRICA

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750032335

Endosso N° 0000000

Proposta N° 107468

Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 20/38
RUBRICA F

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750032335

Endosso N° 0000000

Proposta N° 107468

Ramo 0775

Condições Gerais

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 2684

RUBRICA [assinatura]

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

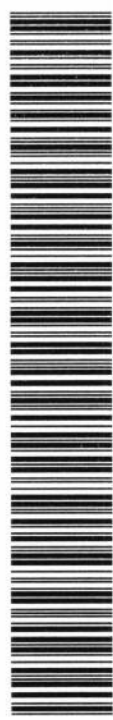
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[Handwritten signatures and marks]

Parcela	001 L001	Vencimento	16/03/2021
Agência/Código Cedente			
Especie	Quantidade		
RC			
Valor do Documento	200,00		
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora/Multa			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			
Carteir	Nosso Número	00279154-6	
109			
Numero do Documento	1007500032335		
Sacado	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES		
Cedente	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78		

SEM ADICIONAL ATUBA
FOLHA 26910
RUBRICA F

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						
Cedente/Sacador	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc	Agente	Data do Processamento			
10/03/2021	1007500032335/00000000/001	RC	N	10/03/2021			
Uso do Banco	CIP	Carteira	Moeda	Quantidade	X	Valor	
		109	R\$	001			
Instruções	APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.						
Sacado	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 013.185.456/0001-15						
Sacador/Cedente	AVENIDA GOMES DE SOUSA SN LOJA ALTOS - Centro CEP - 65485-000 AVENIDA GOMES DE SOUSA SN LOJA ALTOS - Centro						



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Vencimento	16/03/2021
Agência/Código Cedente	
Nosso Número	109/00279154-6
(=) Valor do Documento	200,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E
AGENCIA: 0562-2 CONTA: 37.509-8

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082791546189460087920009585610000020000

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONS

CNPJ: 13.185.456/0001-15

NR. DOCUMENTO	31.601
DATA DE VENCIMENTO	16/03/2021
DATA DO PAGAMENTO	16/03/2021
VALOR DO DOCUMENTO	200,00
VALOR COBRADO	200,00

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the document. A circular stamp with the number '66' is visible at the bottom right. There are several scribbled-out lines and other markings.